Portaria Gerencial Conjunta n° 118, de 03 de agosto de 2022.

Promove substituição temporária para o exercício de Emprego de Livre Provimento e Demissão (ELPD) do Quadro de Pessoal do CAU/BR, e dá outras providências.

A GERENTE-EXECUTIVA em conjunto com o CHEFE DE GABINETE em substituição do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe conferem a Portarias PRES n° 343, de 11 de março de 2021e Portaria Gerencial Conjunta n°114, de 21 de julho de 2022, respectivamente, atendendo ao disposto no art. 10 da Portaria Normativa n° 93, de 30 de dezembro de 2021 e tendo em vista o contido no processo SGI n°BR.GRATIF.2022.000133.

RESOLVEM:

Art. 1° Promover a seguinte substituição temporária de Emprego de Livre Provimento e Demissão, do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR):

SUBSTITUÍDO(A):

Nome: Ana Laterza

Emprego de Livre Provimento e Demissão: Ouvidora-Geral

Lotação: Ouvidoria

Período de Afastamento: 07/08/2022 a 12/08/2022 (6 dias).

Motivo: Portaria Normativa nº 93, de 2021, art. 4º, inciso VI – por motivo de férias;

SUBSTITUTO(A):

Nome: Vanessa de Sousa Oliveira

Emprego: Profissional Analista Superior – Ocupação: Arquiteta e Urbanista

Lotação: Ouvidoria

Período da Substituição: 07/08/2022 a 12/08/2022 (6 dias).

Art. 2º Na substituição de que trata esta Portaria Gerencial Conjunta, o CAU/BR pagará ao substituto, quando couber, os acréscimos de remuneração por substituição calculados segundo os critérios do art. 3° da Portaria Normativa n° 93, de 2021.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/BR na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço www.caubr.gov.br, contados seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2022.

Brasília, 03 de agosto de 2022.

**ANTÔNIO COUTO NUNES**

Chefe de Gabinete do CAU/BR em substituição

**ALCENIRA VANDELINDE**

Gerente-Executiva do CAU/BR